



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



### **DECRETO Nº 189/2010**

**SÚMULA:** Especifica as atribuições do Diretor de Programas de Vacinação e Inseminação, previstos na Lei Complementar nº 001 de 07 de janeiro de 2009 e alterado pelo Decreto 188/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009;

Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinado cargo de Diretoria;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para efeitos de readequação fica definido a atribuição do cargo de diretor previsto no Art. 30, I - b, da Lei Complementar 001/2009 e alterado pelo Decreto nº 188/2010.

**I - DIRETOR DE PROGRAMAS DE VACINAÇÃO E INSEMINAÇÃO:** planejar a execução das políticas e diretrizes relativas a programas de vacinação e inseminação, coordenar, orientar, controlar e promover a correta aplicação dos programas elaborados pelo Governo Municipal, Estadual e Federal; exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de Outubro de 2010.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**